



INFORMAÇÃO

PROCESSO 40770/26

ASSUNTO: XII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026

1. Enquadramento factual

1.1. Na sequência da monitorização da execução dos projetos constantes das Grandes Opções do Plano, os serviços municipais identificaram a necessidade de reforçar as dotações previstas para exercícios futuros no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), por forma a assegurar a prossecução de projetos plurianuais cujos cronogramas de execução ultrapassam o atual exercício económico.

1.2. Neste contexto, revela-se necessária a reprogramação financeira e temporal de diversos projetos, através da adequação das respetivas dotações nos anos subsequentes, materializando-se a presente proposta na XII Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para 2026, a qual compreende a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal (PAM), nos termos evidenciados na Memória Descritiva e mapas anexos, que integram a presente informação para todos os efeitos legais.

1.3. Acresce que, no dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente afetado pela Tempestade Kristin, cujos efeitos assumiram carácter excecional e extraordinário, originando vítimas mortais e feridos, danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, a queda generalizada de árvores, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária e interrupções pontuais de serviços essenciais. Tal situação exigiu uma resposta imediata, coordenada e articulada por parte do Município e demais entidades envolvidas. Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 8 de fevereiro de 2026, tendo sido estabelecidas medidas excecionais e mecanismos de apoio financeiro destinados à recuperação dos danos provocados por aquele fenómeno meteorológico extremo.

1.4. Estamos, assim, perante circunstâncias supervenientes, excecionais e objetivamente imprevisíveis à data da elaboração e aprovação dos documentos previsionais do Município para o ano de 2026, aprovados pela Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de novembro de 2025 e pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de novembro de 2025, circunstâncias essas que determinaram a necessidade de realização de despesa não inicialmente prevista, bem como a correspondente afetação de receitas extraordinárias destinadas à respetiva cobertura financeira.

1.5. Paralelamente, a presente modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano integra uma alteração modificativa ao orçamento da receita decorrente da atribuição de apoio financeiro público no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – OIGP 2.0 Leiria, determinando o aumento do valor global do orçamento municipal para o exercício de 2026.



Adicionalmente, contempla alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM), traduzidas em reprogramações financeiras entre rubricas de anos subsequentes, destinadas a adequar os encargos previstos à efetiva calendarização da execução dos projetos, sem que daí resulte qualquer alteração do valor global dos respetivos planos.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. Durante a execução orçamental poderá revelar-se necessária a adequação das dotações inicialmente aprovadas, sempre que ocorram circunstâncias que determinem a insuficiência, desajustamento ou necessidade de criação de dotações orçamentais, quer no âmbito da despesa quer da receita.

2.2. O regime jurídico aplicável às alterações orçamentais encontra-se previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, bem como no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

2.3. Nos termos da NCP 26:

- i) As alterações orçamentais constituem instrumentos de gestão que permitem adequar o orçamento à execução efetivamente verificada;
- ii) As alterações orçamentais podem revestir natureza modificativa ou permutativa;
- iii) Considera-se alteração orçamental modificativa aquela que implique a inscrição de novas rubricas de receita ou de despesa ou da qual resulte o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, relativamente ao orçamento em vigor.

2.4. Por sua vez, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- i) As modificações do Plano Plurianual de Investimentos concretizam-se através de revisões e alterações;
 - ii) A realização antecipada de ações previstas para exercícios futuros ou a modificação do montante das despesas associadas a projetos constantes do PPI depende da prévia alteração daquele instrumento, sem prejuízo das adequadas modificações orçamentais.
- 2.5. Em sentido convergente, dispõe o ponto 8.3.2.3 do POCAL que a realização antecipada de ações previstas para anos seguintes ou a alteração dos montantes associados aos projetos constantes do PPI deve ser precedida de alteração ao respetivo plano.

2.5. Relativamente à assunção de compromissos plurianuais, é aplicável o regime constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.



2.6. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atualmente vigente, a realização de despesas que originem encargos em mais de um ano económico depende de autorização prévia do órgão deliberativo competente, salvo quando:

- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- ii) Os encargos não excedam € 500.000,00 em cada um dos anos económicos subsequentes e o respetivo prazo de execução não ultrapasse três anos.

2.7. Por sua vez, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA estabelece que a assunção de compromissos plurianuais ou a respetiva reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

2.8. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, prevê que essa autorização poderá ser concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação implique aumento de despesa. A referência legal a «aumento de despesa» deve ser interpretada como reportando-se à despesa afeta ao projeto objeto de reprogramação e não ao montante global do orçamento municipal.

2.9. Aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026, a Assembleia Municipal conferiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e limites legalmente previstos.

2.10. Todavia, a presente proposta configura uma alteração orçamental modificativa, na medida em que determina o aumento da receita global do orçamento municipal em virtude da inscrição do financiamento associado ao OIGP 2.0 Leiria.

2.11. Nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **competem à Câmara Municipal** elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e o orçamento, bem como as respetivas revisões e alterações.

2.12. **Compete à Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar as opções do plano, o orçamento municipal e as respetivas revisões e alterações, sob proposta da Câmara Municipal.

3. Descrição das rubricas a reforçar abaixo discriminadas:

Receita:

- Fundo Ambiental – PRR – OIGP 2.0 Leiria – corrente (aumenta valor do orçamento da receita para 2026);
- Fundo Ambiental – PRR – OIGP 2.0 Leiria – capital (aumenta valor do orçamento da receita para 2026);
- Fundo de emergência Municipal - capital (aumenta valor do orçamento da receita para 2026).

PPI:

- Rede Viária Florestal (aumenta valor do orçamento da despesa para 2026);
- Parque Empresarial de Monte Redondo – PEMR (apenas alteração de dotação entre classificações);



- Escolas Básicas 1,2,3 E Secundárias (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Estacionamento (apenas alteração de dotação entre classificações).

PAM:

- Gestão de combustíveis (aumenta valor do orçamento da despesa para 2026);
- Proteção animal- Material de Consumo Clínico (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Proteção animal - Ações no âmbito da proteção e saúde animal (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Programa Desportivo Municipal - Outras Ações Desportivas (apenas alteração de dotação entre classificações).

4. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, a presente proposta de XII Modificação ao Orçamento Municipal de 2026 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2026, que se consubstancia na 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, conforme mapas que se encontram em anexo à presente informação, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) e, ainda, com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todas na sua redação atual.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

A trabalhadora
Nélia Sofia Marques Pascoal
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
22-07-2026

Assinatura Digital Certificada

1

Parecer:	Despacho: Concordo com o teor da informação precedente e com as propostas nela constantes. À Câmara Municipal para apreciação e decisão, nos termos da proposta, e em caso de concordância, submissão do processo à Assembleia Municipal, órgão competente para a decisão. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 22-07-2026 Assinatura Digital Certificada
------------------------	--

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Superiores a 4 ? Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes			9.000.000,00			9.000.000,00	
R51	Transferências correntes			9.000.000,00			9.000.000,00	
R511	Administrações Públicas			9.000.000,00			9.000.000,00	
R5112	Administração Central -			9.000.000,00			9.000.000,00	
	Outras entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			9.000.000,00			9.000.000,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			9.000.000,00			9.000.000,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS			9.000.000,00			9.000.000,00	
06030702	FUNDO AMBIENTAL - PRR - OIGP 2.0 LEIRIA	M		9.000.000,00			9.000.000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital			217.770,80			217.770,80	
R91	Transferências de capital			217.770,80			217.770,80	
R911	Administrações Públicas			217.770,80			217.770,80	
R9111	Administração Central -			70,80			70,80	
	Estado Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			70,80			70,80	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			70,80			70,80	
100301	ESTADO			70,80			70,80	
10030105	Duodécimo de Janeiro			70,80			70,80	
1003010504	FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL	M		70,80			70,80	
R9112	Administração Central -			217.700,00			217.700,00	
	Outras entidades							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			217.700,00			217.700,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			217.700,00			217.700,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS			217.700,00			217.700,00	
10030802	FUNDO AMBIENTAL - PRR - OIGP 2.0 LEIRIA	M		217.700,00			217.700,00	
Total de Receitas Correntes				9.000.000,00			9.000.000,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital				217.770,80			217.770,80	
Total de Receitas Efetivas				9.217.770,80			9.217.770,80	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total				9.217.770,80			9.217.770,80	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município de Leiria

2026,INT,I,02745816 - 22-07-2026

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2026		Periodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2027	2028	2029	2030	Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
1.			Funções gerais				5.922.218,60	15.139.989,40	-240.000,00					9.217.770,80
1.1.			Serviços gerais de administração pública				5.120.218,60	5.120.218,60	-240.000,00					
1.1.1.			Administracao geral				5.120.218,60	5.120.218,60	-240.000,00					
1.1.1.	01	2025	Aquisições Bens e Serviços				5.120.218,60	5.120.218,60	-240.000,00					
1.1.1.	0103	2025 A 3	Electricidade	02/020201	2025/01/01	2029/01/01	5.120.218,60	5.120.218,60	-240.000,00					
1.2.			Segurança e ordem públicas				802.000,00	10.019.770,80						9.217.770,80
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios				802.000,00	10.019.770,80						9.217.770,80
1.2.1.1.			Serviços municipais de protecção civil				802.000,00	10.019.770,80						9.217.770,80
1.2.1.1.	01	2025	Limpeza				802.000,00	9.802.000,80						9.000.000,80
1.2.1.1.	0103	2025 A 23	Gestão de combustíveis	02/020220	2025/01/01	2029/01/01	802.000,00	9.802.000,80						9.000.000,80
1.2.1.1.	01	2026	Limpeza					217.770,00						217.770,00
1.2.1.1.	0101	2026 I 28	Rede Viária Florestal	02/07010499	2026/07/01	2026/12/31		217.770,00						217.770,00
2.			Funções sociais				12.730.000,00	12.730.000,00	1.240.000,00					
2.1.			Educação				12.349.000,00	12.349.000,00	1.000.000,00					
2.1.1.			Ensino não superior				12.349.000,00	12.349.000,00	1.000.000,00					
2.1.1.	01	2020	Construção e requalificação de edificios				12.349.000,00	12.349.000,00	1.000.000,00					
2.1.1.	0197	2021 I 26	Escolas Basicas 1,2,3 E Secundarias	02/07010305	2021/01/01	2029/01/01	12.349.000,00	12.349.000,00	1.000.000,00					
2.2.			Saúde				1.000,00	1.000,00	40.000,00					
2.2.2.			Proteção animal				1.000,00	1.000,00	40.000,00					
2.2.2.	01	2025	Proteção animal				1.000,00	1.000,00	40.000,00					
2.2.2.	0101	2025 A 63	Material de Consumo Clínico	02/020111	2025/01/01	2029/01/01	1.000,00	1.000,00	20.000,00					
2.2.2.	0103	2025 A 65	Ações no ambito da proteção e saude animal	02/020121	2025/01/01	2029/01/01			20.000,00					
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				380.000,00	380.000,00	200.000,00					
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				380.000,00	380.000,00	200.000,00					
2.5.2.1.			Desporto				380.000,00	380.000,00	200.000,00					
2.5.2.1.	05	2025	Programa Desportivo Municipal				380.000,00	380.000,00	200.000,00					
2.5.2.1.	0504	2025 A 142	Outras Ações Desportivas	02/020220	2025/01/01	2029/01/01	380.000,00	380.000,00	200.000,00					
3.			Funções económicas				13.798.000,00	13.798.000,00	-1.000.000,00					
3.2.			Indústria e energia				2.824.000,00	2.824.000,00	20.000,00					
3.2.1.			Indústria				2.824.000,00	2.824.000,00	20.000,00					
3.2.1.1.			Áreas e parques industriais				2.824.000,00	2.824.000,00	20.000,00					
3.2.1.1.	01	2017	Construção e beneficiação				2.824.000,00	2.824.000,00	20.000,00					
3.2.1.1.	0102	2017 I 152	Parque Empresarial de Monte Redondo - PEMR	02/07010499	2017/01/01	2029/01/01	2.824.000,00	2.824.000,00	20.000,00					
3.3.			Transportes e comunicações				10.974.000,00	10.974.000,00	-1.020.000,00					
3.3.1.			Transportes rodoviários				10.974.000,00	10.974.000,00	-1.020.000,00					
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				8.681.000,00	8.681.000,00	-2.020.000,00					
3.3.1.1.	01	2025	Construção, beneficiação e manutenção de vias				8.681.000,00	8.681.000,00	-2.020.000,00					
3.3.1.1.	0101	2025 I 108	Construção, beneficiação e manutenção de vias	02/07010401	2025/01/01	2029/12/31	8.681.000,00	8.681.000,00	-2.020.000,00					
3.3.1.2.			Estacionamento				2.293.000,00	2.293.000,00	1.000.000,00					
3.3.1.2.	01	2021 I 113	Construção, Beneficiação e Manutenção	02/07010401	2020/01/01	2029/12/31	2.293.000,00	2.293.000,00	1.000.000,00					
Total :							32.450.218,60	41.667.989,40						9.217.770,80